



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

TERMO ADITIVO Nº 2º AO CONTRATO Nº02/2022/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 - CGU, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, E A EMPRESA SOHESTE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

O **MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.381.076/0001-01, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Brasília/DF, doravante denominada **LOCATÁRIA**, por intermédio do seu Ministro de Estado, Senhor **ANDRÉ CARLOS ALVES DE PAULA FILHO**, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 1º de janeiro 2023, de outro lado a Empresa **SOHESTE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 00.336.958/0001-58, com sede na QD 02 Bloco B nº 20, Sala 707, SCS, Brasília/DF, CEP 70.302-000, neste ato representada por seu administrador, o Senhor **DAVID JOSE SKAF**, conforme contrato social juntado no processo, doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Processo 00190.110437/2021-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. (Processo nº 00350.012880/2023-91).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Reajuste do valor contratual pelo Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, conforme o previsto na Cláusula Oitava do Contrato nº 02/2022, a contar de 11 de março de 2024.
- 1.2. Valor do Reajuste: R\$ 145.461,98 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e oito centavos), em adição ao valor global atual do contrato.
- 1.3. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - art. 65, §8º, Decreto nº 9.507/18 – art. 13.
- 1.4. Acréscimo qualitativo de 25% no valor de R\$ 79.331,36 (setenta e nove mil trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), em adição ao valor mensal atual do contrato, nos moldes da alínea a, inc. I, do art. 65, da Lei n. 8.666/93, c/c seus §§ 1º e 2º.
- 1.5. Prorrogar o Contrato de Locação nº 02/2022, no limite de 60 meses, a contar da data de assinatura de 10 março de 2022, nos termos do art. 57 da Lei. 8.666/93.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 2.1. A Locadora deverá disponibilizar as seguintes melhorias nos ambientes do imóvel objeto deste instrumento de termo aditivo, conforme condições consignadas no OFÍCIO - MPA Nº 35/2024/CGGA - MPA/MPA(SEI Nº [36819883](#)) e Ofício no Ofício nº 06/2024 (SEI Nº [36823774](#)).

Ambiente	Melhorias
Auditório	Sistema Audiovisual
	Adequação Acústica
	Adequação Luminotécnica
	Mobiliário Técnico
	Poltronas
Sala de Reunião do Ministro	Sistema Audiovisual
	Adequação Acústica
Sala de Reunião Térreo	Sistema Audiovisual
Sala de Reunião 4º andar	Sistema Audiovisual

2.2.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	UGR	PTRES	PO	PLANO INTERNO	GND	RP	FONTE	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
20.122.0322.2000.0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	580003	236773	0000	ADMPA	339039	2	1000	R\$ 109.697,75
TOTAL									R\$ 109.697,75

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	UGR	PTRES	PO	PLANO INTERNO	GND	RP	FONTE	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
20.122.0322.2000.0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	580003	236773	0000	ADMPA	339039	2	1000	R\$ 259.539,10
TOTAL									R\$ 259.539,10

3.2. Nota de empenho nº 2024NE000178/2024 (SEI Nº [36923498](#)).

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento..

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. A partir da assinatura do presente termo aditivo

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

ANDRÉ CARLOS ALVES DE PAULA FILHO,
LOCATÁRIA

DAVID JOSE SKAF
LOCADORA

**ANEXO I -
AO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 02/2022**

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	ÁREA MÍNIMA M ²	VALOR ESTIMADO					
				Aluguel mensal R\$	Valor mensal despesas acessórias R\$	Valor Aluguel mensal + despesas acessórias R\$	Aluguel anual R\$	Despesas acessórias anuais R\$	Total Global Anual R\$
1	4316	Locação de imóvel para sediar provisoriamente a CGU em Brasília-DF	9.939 m ²	306.673,36	22.773,91	329.447,26	3.680.080,30	273.286,88	3.953.367,18



Documento assinado eletronicamente por **DAVID JOSE SKAF, Usuário Externo**, em 08/08/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Carlos Alves de Paula Filho, Ministro da Pesca e Aquicultura**, em 08/08/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36828138** e o código CRC **96B35753**.

Referência: Processo nº 00350.012880/2023-91

SEI nº 36828138

Criado por [elilucia.barros](#), versão 42 por [elilucia.barros](#) em 06/08/2024 18:52:14.